



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.235, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

*Reconhece a Associação Vale da Benção  
como entidade de Utilidade Pública do  
Estado do Rio Grande do Norte.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública do Rio Grande do Norte a Associação Vale da Benção, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de agosto de 2017,  
196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 13.995 Data: 23.08.2017 Pág.01
--

**ROBINSON FARIA**  
Governador